



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA DF 9/2025

*Suspende, dada a interrupção do fornecimento de energia elétrica, expediente presencial no Fórum Fazendário de Joinville*

O Doutor Márcio Schiefler Fontes, Juiz de Direito Diretor do Foro Fazendário da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições etc.

Considerando a ausência de energia no prédio, dada a ocorrência de avarias no transformador de energia local,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente presencial na Secretaria do Foro e serviços auxiliares na data de 28-11-2025.

Art. 2º. Fica a critério do juiz responsável suspender o expediente presencial em cada unidade.

Art. 3º. Em qualquer caso fica mantido o expediente remoto (home office), assim como o atendimento aos casos de plantão.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Afixe-se no quadro de avisos da Secretaria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

Márcio Schiefler Fontes

Juiz de Direito

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Schiefler Fontes, Juiz de Direito**, em 28/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10107977** e o código CRC **9C47BB0B**.